



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2.275 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/ MG e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS-MG.

Paragrafo único. O Convênio objeto desta autorização fica como parte integrante desta Lei

Art.2.º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 02.007.001.08.122.0119.2.0222 335041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de Março de 2018.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal